

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.326, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.0007023/2019-59, decide conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Enel Distribuidora Rio de Janeiro - Enel RJ em face da Resolução Homologatória nº [2.666](#), de 13 de março de 2020, que homologou o Reajuste Tarifário Anual de 2020, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD da Concessionária e, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17.08.2020, seção 1, p. 50, v. 158, n. 157.